



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

terça-feira, 16 de janeiro de 2024

Ano X - Edição nº 01060 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes publica



Rua Alvaro Campos de Oliveira | S/N | Centro | Barra do Mendes-Ba

www.barradomendes.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
8C8F8CBF93456A6DE03B769F8DF66404

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

SUMÁRIO

- DECRETO 004-2024 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CONSELHEIROS(AS) TUTELARES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 173 - DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAR DIRETO AO BENEFÍCIO DE ESTABILIDADE ECONÔMICA DE SERVIDOR PÚBLICO DO QUADRO EFETIVO DESTE MUNICÍPIO.
PORTARIA Nº 174 - NOMEIA SERVIDOR(A) PARA O CARGO DE COORDENADO GERAL DO CRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.
PORTARIA Nº 175 - NOMEIA SERVIDOR(A) PARA O CARGO DE DIRETOR(A) DO DEPARTAMENTO PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.
- EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS E INEXIGIBILIDADES DE 2023.

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Decreto



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 Cep. 44.990-000

Tel.: (74) 3654-1189 – CNPJ. 13.702.238/0001-00

DECRETO Nº. 004-2024 DE 16 DE JANEIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CONSELHEIROS(AS) TUTELARES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE BARRA DO MENDES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e usando a competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Barra do Mendes, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.069/1990, combinada com a Resolução Conanda nº 231/2022 e a Lei municipal nº 939/2023, e os demais dispositivos legais pertinentes,

CONSIDERANDO o resultado do processo de escolha unificada para o quadriênio 2024-2028, conforme apuração realizada pela Comissão Eleitoral designada para tal fim,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear para compor o **CONSELHO TUTELAR** do município de Barra do Mendes/BA, com mandato de quatro (4) anos, período 10/01/2024 a 10/01/2028, os membros eleitos no processo eleitoral realizado na data unificada de 01/10/2023, conforme resultado homologado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por ordem de;

DOS TITULARES:

1º. Adrea Martins da Silva, CPF ***.004.335-**

2º. Amanda Alves Custodio, CPF ***.187.085.**

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 Cep. 44.990-000

Tel.: (74) 3654-1189 – CNPJ. 13.702.238/0001-00

3º. Tania Alves de Souza, CPF ***.415.218.**

4º. Iza Maria Conceição de Oliveira, CPF ***.919.135.**

5º. Matheus Sousa Nunes, CPF ***.788.065.**

DOS SUPLENTE:

1º. Simirames de Sousa Miranda

2º. Cirília Sodré Barreto

3º. Anabel Amorim Dos Santos

4º. Erminia Neta de Sousa Pereira

5º. Igor Lourenço da Silva

6º. Mirian de Sousa da Silva

7º. Leticia Teles Barbbosa

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos retroativos ao dia 10 de janeiro de 2024.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 16 de janeiro de 2024.

ANTÔNIO BARRETO DE OLIVEIRA

Prefeito

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Portaria



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 Cep. 44.990-000

Tel.: (74) 3654-1189 – CNPJ. 13.702.238/0001-00

PORTARIA Nº. 173, DE 16 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a instauração de processo administrativo para apurar direito ao benefício de estabilidade econômica de servidor público do quadro efetivo deste município.

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES, ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Secretário Municipal de Administração, no exercício de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, Lei 925/2021, e;

CONSIDERANDO que, compete ao Secretário Municipal de Administração executar as atividades relativas ao recrutamento, à seleção, à avaliação do mérito, ao sistema de carreira, ao plano de lotação, e as demais atividades de natureza técnica da administração de recursos humanos, promover a revisão, quando fizer necessário do quadro de pessoal da Prefeitura.

RESOLVE:

Art. 1º – Instaurar ao(a) Sr.(a). **TELMA BARRETO DE OLIVEIRA**, CPF sob nº ***.970.465-**, matrícula sob nº 1739, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Finanças, PROCESSO ADMINISTRATIVO de nº 00001.16.01.2024 para para apurar direito ao benefício de estabilidade econômica de servidor.

Art. 2º – Fica designado para condução do referido processo o servidor público, Ronaldo Junior Gois Pimentel, matrícula 560004

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES, em 16 de de janeiro de 2024.

JAVAN FERREIRA DE SANTANA

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº 001/2023

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 0174, DE 16 DE JANEIRO DE 2024.

“NOMEIA SERVIDOR(A) PARA O CARGO DE COORDENADO GERAL DO CRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 58, Inciso I, e;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei n.º 925/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, **JAKELINE BENICIO MOREIRA**, portador(a) do CPF sob n.º *****.297.165-****, para exercer as funções do cargo de **COORDENADOR GERAL DO CRAS NS CC-1**, lotado(a) à(ao) Cento de Referência da Assisntencia Social.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Barra do Mendes-BA, 16 de janeiro de 2024.

ANTÔNIO BARRETO DE OLIVEIRA
Prefeito

JAVAN FERREIRA DE SANTANA
*Secretário(a) Municipal de
Administração*

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 0175, DE 16 DE JANEIRO DE 2024.

“NOMEIA SERVIDOR(A) PARA O CARGO DE DIRETOR(A) DO DEPARTAMENTO PROGRAMA DE TRASFERENCIA DE RENDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 58, Inciso I, e;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei n.º 925/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, **NUBIA SOUSA MEDRADO NOBRE**, portador(a) do CPF sob n.º *****.539.905-****, para exercer as funções do cargo de **DIRETOR(A) DO DEPARTAMENTO PROGRAMA DE TRASFERENCIA DE RENDA**, NM CC-4, lotado(a) à(ao) DEPARTAMENTO PROGRAMA DE TRASFERENCIA DE RENDA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Barra do Mendes-BA, 16 de janeiro de 2024.

ANTÔNIO BARRETO DE OLIVEIRA
Prefeito

JAVAN FERREIRA DE SANTANA
*Secretário(a) Municipal de
Administração*

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Outro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

Pelo presente HOMOLOGO e RATIFICO, a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. DI-01-04122023, cujo objeto do presente contrato é a prestação de serviços técnicos especializados para equipe técnica de referência do Programa de Atendimento Integral a Família (PAIF), Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo (SCFV) e Programa Primeira Infância, através do Sr. JOSÉ HERMINIO BARRETO FERREIRA, CPF: 937.565.425-72, residente e domiciliado à povoado de Muribeca, nº 10, Ibititá – Ba, CEP: 44.960-000. Tal contratação se deve ao fato da necessidade destes serviços para servir de apoio e suporte das equipes técnicas do PAIF, SCFV e equipe do Programa Primeira Infância do município de Barra do Mendes – Ba, e terá um prazo estimado de 30 (trinta) dias. Considerando o preço praticado no mercado, o valor global dos serviços será de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais) a ser pago após a execução dos serviços. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito, em 04 de Dezembro de 2023. ANTONIO BARRETO DE OLIVEIRA – PREFEITO MUNICIPAL.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 010304-2023

Ref. PROCESSO nº. 0104122023 Dispensa de Licitação nº. DI-01-04122023, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Barra do Mendes, CONTRATADA: JOSÉ HERMINIO BARRETO FERREIRA, inscrito no CPF: 937.565.425-72, residente e domiciliado no povoado de Muribeca, nº10, Ibititá – Ba, CEP: 44.960-000. VALOR: GLOBAL R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), a ser pago após a execução dos serviços. Barra do Mendes - Bahia, 04 de Dezembro de 2023. ANTONIO BARRETO DE OLIVEIRA – PREFEITO MUNICIPAL.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RATIFICO o Termo DISPENSA de Licitação Nº DI-01-11122023, acolhendo o parecer jurídico, para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos, para aquisição de carnes destinadas no preparo de refeições para suprir as necessidades do Hospital Municipal Dr. Manoel Novaes, tendo em vista que o produto a ser adquirido trata-se de gêneros perecíveis, e por se tratar da entrega já realizada pela pessoa Jurídica MAIK MARTINS RIOS 42979830879, inscrita no CNPJ / CPF nº 41.105.413/0001-18, no presente processo. Barra do Mendes – BA, 11 de dezembro de 2023. ANTONIO BARRETO DE OLIVEIRA - PREFEITO MUNICIPAL

FORNECIMENTO

Autorizo a pessoa jurídica MAIK MARTINS RIOS 42979830879, inscrito no CNPJ/CPF nº 41.105.413/0001-18, sediado na Avenida Alberic Campos de Oliveira, S/N, Barra do Mendes, Bahia, a fornecer carnes, conforme processo administrativo nº 0111122023 e Dispensa de Licitação nº DI-01-11122023, no valor global de R\$ 3.520,00 (três mil, quinhentos e vinte reais) a fornecer os produtos através desta ordem. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 702 – Secretaria Municipal de Saúde; Projeto/Atividade: 2114 – Gestão do Hospital Municipal; Elemento Despesa: 3390.30.00.00 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 1500.1002. OBS: Este instrumento substitui o contrato conforme reza o art. 62, § 4º da Lei Federal nº 8.666/1993. Art. 62. O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e Inexigibilidade, cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço. § 4º É dispensável o "termo de contrato" e facultada a substituição prevista neste artigo, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica. Barra do Mendes – Bahia, 11 de dezembro de 2023. ANTONIO BARRETO DE OLIVEIRA - PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CLI-01-2021

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CLI-01-2021 Ref.: Dispensa de Licitação nº DI-02-14012021. CONTRATANTE: Município de Barra do Mendes - Bahia. CONTRATADO: MARILDA CAMPOS DE ABREU SANTOS, CPF nº 165.976.805-53, OBJETO: Prorrogação por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a contar de 01 de janeiro de 2024, mantendo as demais cláusulas do contrato original celebrado entre as partes em 14 de janeiro de 2021. A alteração contratual em questão encontra amparo no disposto no II do art. 57, combinado com o § 1º do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data de assinatura: 20/12/2023. Barra do Mendes – Ba, 20 de dezembro de 2023. ANTÔNIO BARRETO DE OLIVEIRA – PREFEITO MUNICIPAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CLI-06-2021

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CLI-06-2021 Ref.: Dispensa de Licitação nº DI-07-14012021. CONTRATANTE: Município de Barra do Mendes - Bahia. CONTRATADO: LUSIMAR GOMES DOS SANTOS ANDRADE, CPF nº 933.812.395-20, OBJETO: Prorrogação por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a contar de 01 de janeiro de 2024, mantendo as demais cláusulas do contrato original celebrado entre as partes em 14 de janeiro de 2021. A alteração contratual em questão encontra amparo no disposto no II do art. 57, combinado com o § 1º do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data de assinatura: 20/12/2023. Barra do Mendes – Ba, 20 de dezembro de 2023. ANTÔNIO BARRETO DE OLIVEIRA – PREFEITO MUNICIPAL.

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021401-2021

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021401-2021 Ref.: Dispensa de Licitação nº DI-08-14022021. CONTRATANTE: Município de Barra do Mendes - Bahia. CONTRATADO: GPM BAHIA LTDA, CNPJ nº 40.278.233/0001-75, OBJETO: Prorrogação por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a contar de 01 de janeiro de 2024, mantendo as demais cláusulas do contrato original celebrado entre as partes em 14 de janeiro de 2021. A alteração contratual em questão encontra amparo no disposto no II do art. 57, combinado com o § 1º do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data de assinatura: 20/12/2023. Barra do Mendes – Ba, 20 de dezembro de 2023. ANTÔNIO BARRETO DE OLIVEIRA – PREFEITO MUNICIPAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010601-2021

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010601-2021 Ref.: Inexigibilidade de Licitação nº IN-001-2021. CONTRATANTE: Município de Barra do Mendes - Bahia. CONTRATADO: LARISSA SODRÉ E MIRANDA, CPF nº 063.403.045-08, OBJETO: Prorrogação por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a contar de 01 de janeiro de 2024, mantendo as demais cláusulas do contrato original celebrado entre as partes em 06 de janeiro de 2021. A alteração contratual em questão encontra amparo no disposto no II do art. 57, combinado com o § 1º do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data de assinatura: 20/12/2023. Barra do Mendes – Ba, 20 de dezembro de 2023. ANTÔNIO BARRETO DE OLIVEIRA – PREFEITO MUNICIPAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030601-2021

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030601-2021 Ref.: Inexigibilidade de Licitação nº IN-003-2021. CONTRATANTE: Município de Barra do Mendes - Bahia. CONTRATADO: VANESSA GOMES DOS SANTOS CASTRO - ME, CNPJ nº 16.455.160/0001-65, OBJETO: Prorrogação por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a contar de 01 de janeiro de 2023, mantendo as demais cláusulas do contrato original celebrado entre as partes em 06 de janeiro de 2021. A alteração contratual em questão encontra amparo no disposto no II do art. 57, combinado com o § 1º do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data de assinatura: 20/12/2023. Barra do Mendes – Ba, 20 de dezembro de 2023. ANTÔNIO BARRETO DE OLIVEIRA – PREFEITO MUNICIPAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CCD-0628-2021

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CCD-0628-2021 Ref.: Credenciamento nº CRED-006-2021. CONTRATANTE: Município de Barra do Mendes - Bahia. CONTRATADO: AUDRIQUESIA JUSTINA CAMPOS, CPF: 007.137.805-76, OBJETO: Prorrogação por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a contar de 03 de janeiro de 2023, mantendo as demais cláusulas do contrato original celebrado entre as partes em 01 de dezembro de 2021. A alteração contratual em questão encontra amparo no disposto no II do art. 57, combinado com o § 1º do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data de assinatura: 21/12/2023. Barra do Mendes – Ba, 21 de dezembro de 2023. ANTÔNIO BARRETO DE OLIVEIRA – PREFEITO MUNICIPAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CCD-0629-2021

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CCD-0629-2021 Ref.: Credenciamento nº CRED-006-2021. CONTRATANTE: Município de Barra do Mendes - Bahia. CONTRATADO: RAMALHO SOLON FIGUEIREDO SODRÉ, CPF: 606.944.165-68, OBJETO: Prorrogação por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a contar de 03 de janeiro de 2023, mantendo as demais cláusulas do contrato original celebrado entre as partes em 02 de dezembro de 2021. A alteração contratual em questão encontra amparo no disposto no II do art. 57, combinado com o § 1º do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data de assinatura: 21/12/2023. Barra do Mendes – Ba, 21 de dezembro de 2023. ANTÔNIO BARRETO DE OLIVEIRA – PREFEITO MUNICIPAL.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

Pelo presente HOMOLOGO e RATIFICO, a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN-011-2023 cujo objeto do contrato é a realização de apresentação artística da "BANDA D'LOOK" no dia 06 de janeiro de 2024, em praça pública, durante a realização dos festejos tradicionais no povoado de Antari, município de Barra do Mendes – Bahia, através da sua representante legal a empresa VIEIRA E VIEIRA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 16.709.242/0001-99, situada no Povoado de Queimada Nova, S/N, CEP: 47.530-000, Oliveira dos Brejinhos - Bahia. Considerando o preço praticado no mercado, o valor global dos serviços será de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais). Portanto, homologo e Ratifico, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito, em 21 de Dezembro de 2023. ANTONIO BARRETO DE OLIVEIRA – PREFEITO MUNICIPAL.

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 012112-2023

Ref. PROCESSO nº. 0121122023 Inexigibilidade de Licitação nº IN-011-2023, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Barra do Mendes. CONTRATADO: VIEIRA E VIEIRA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 16.709.242/0001-99, situada no Povoado de Queimada Nova, S/N, CEP: 47.530-000, Oliveira dos Brejinhos - Bahia, VALOR: R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais). PRAZO: Até 07 de janeiro de 2024. Barra do Mendes, 21 de Dezembro de 2023. ANTONIO BARRETO DE OLIVEIRA – PREFEITO MUNICIPAL.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO CRED-006-2022

MODALIDADE: Edital de Credenciamento CRED-006-2022 CREDENCIANTE: Prefeitura Municipal de Barra do Mendes. OBJETO: Contratação de serviços artísticos e culturais do segmento musical visando a realização de programação em equipamentos e espaços públicos, bem como em eventos realizados pela Secretaria de Cultura e pela Prefeitura Municipal de Barra do Mendes – Ba. CREDENCIADO: 50.682.291 CLEIDIMAGNO SILVA PRADO, CNPJ: 50.682.291/0001-13; Barra do Mendes - Ba, 22 de Dezembro de 2023. ANTONIO BARRETO DE OLIVEIRA - PREFEITO MUNICIPAL.

EXTRATO DE CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº CRED-006-2022

Contrato nº CCD-00631-2022. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES. Contratado: 50.682.291 CLEIDIMAGNO SILVA PRADO, CNPJ: 50.682.291/0001-13, proponente da banda "FORRÓ LIKE", cujo o objeto contratual é a apresentação artística, no dia 25/12/2023, em praça pública, na comemoração dos festejos tradicionais do povoado de Ferreira, município de Barra do Mendes – Bahia. VALOR: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais); data de assinatura 22 de Dezembro de 2023. Vigência: 26 de Dezembro de 2023. ANTONIO BARRETO DE OLIVEIRA - PREFEITO MUNICIPAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020701-2021

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020701-2021 Ref.: Inexigibilidade de Licitação nº IN-005-2021. CONTRATANTE: Município de Barra do Mendes - Bahia. CONTRATADO: ANDRÉ LUIZ ROSENDO DOURADO -ME, CNPJ nº 27.134.819/0001-06, OBJETO: Prorrogação por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a contar de 01 de janeiro de 2024, mantendo as demais cláusulas do contrato original celebrado entre as partes em 07 de Janeiro de 2021. A alteração contratual em questão encontra amparo no disposto no II do art. 57, combinado com o § 1º do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data de assinatura: 22/12/2023. Barra do Mendes – Ba, 22 de dezembro de 2023. ANTÔNIO BARRETO DE OLIVEIRA – PREFEITO MUNICIPAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010202-2021

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010202-2021 Ref.: Dispensa de Licitação nº DI-01-02022021. CONTRATANTE: Município de Barra do Mendes - Bahia. CONTRATADO: CLÊNIO DE SOUZA ROSENDO, CPF nº 647.988.955-04, OBJETO: Prorrogação por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a contar de 01 de janeiro de 2024, mantendo as demais cláusulas do contrato original celebrado entre as partes em 02 de Fevereiro de 2021. A alteração contratual em questão encontra amparo no disposto no II do art. 57, combinado com o § 1º do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data de assinatura: 27/12/2023. Barra do Mendes – Ba, 27 de dezembro de 2023. ANTÔNIO BARRETO DE OLIVEIRA – PREFEITO MUNICIPAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CCC-0201-2021

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CCC-0201-2021 Ref.: Carta Convite nº 002-2021. CONTRATANTE: Município de Barra do Mendes - Bahia. CONTRATADO: MARIA ODETE SENA DOURADO, CPF nº 437.477.875-68, OBJETO: Prorrogação por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a contar de 01 de janeiro de 2024, mantendo as demais cláusulas do contrato original celebrado entre as partes em 11 de Fevereiro de 2021. A alteração contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 65, inciso II, alínea b, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data de assinatura: 27/12/2023. Barra do Mendes – Ba, 27 de dezembro de 2023. ANTÔNIO BARRETO DE OLIVEIRA – PREFEITO MUNICIPAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010102-2022

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010102-2022 Ref.: Inexigibilidade de Licitação nº IN-001-2022. CONTRATANTE: Município de Barra do Mendes - Bahia. CONTRATADO: CONSTE-CONTABILIDADE E CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA – ME, CNPJ nº 01.429.147/0001-64, OBJETO: Prorrogação por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a contar de 01 de janeiro de 2024, do contrato original celebrado entre as partes em 04 de Fevereiro de 2022. A alteração contratual em questão encontra amparo no disposto no II do art. 57, combinado com o § 1º do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data de assinatura: 27 de dezembro de 2023. Barra do Mendes – Antônio Barreto de Oliveira - Prefeito.

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

Pelo presente HOMOLOGO e RATIFICO, a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. DI-01-27122023, cujo objeto é a aquisição de destinado na aquisição de materiais elétricos para atender a demanda da iluminação pública do município de Barra do Mendes – Bahia, através da empresa LEDSSOLAR - COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 36.964.421/0001-80, sediada a Rua São João, nº 28, Box 09 e 10, São Cristóvão – SALVADOR - Ba. Tal aquisição se deve ao fato da necessidade dos materiais para realização do desfile cívico. Considerando o preço praticado no mercado, o valor global do contrato será de R\$ 17.478,00 (Dezesseite mil quatrocentos e setenta e oito reais). Publique-se, Registre-se e Cumpre-se. Gabinete do Prefeito, em 27 de dezembro de 2023. ANTONIO BARRETO DE OLIVEIRA – PREFEITO MUNICIPAL.

FORNECIMENTO

Autorizo a LEDSSOLAR - COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 36.964.421/0001-80, sediada a Rua São João, nº 28, Box 09 e 10, São Cristóvão – SALVADOR - Ba, a aquisição de forma imediata de materiais elétricos (Lâmpadas e Refletores) destinados a iluminação pública do município de Barra do Mendes – Ba. Conforme processo administrativo nº 0127122023 e Dispensa de Licitação nº DI-01-27122023, no o valor global de R\$ 17.478,00 (Dezesseite mil quatrocentos e setenta e oito reais), a fornecer os produtos através desta ordem. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 08801 – Secretaria Municipal de Transp., Obras e Serv. Urbanos; Projeto/Atividade: 2108 – Gestão do Departamento de Iluminação Pública; Elemento Despesa: 3390.30.00.00 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 1550.0000. OBS: Este instrumento substitui o contrato conforme reza o art. 62, § 4º da Lei Federal nº 8.666/1993. Art. 62. O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e Inexigibilidade, cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço. § 4º É dispensável o "termo de contrato" e facultada a substituição prevista neste artigo, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica. Barra do Mendes – Bahia, 27 de dezembro de 2023. ANTONIO BARRETO DE OLIVEIRA – PREFEITO MUNICIPAL.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

Pelo presente HOMOLOGO e RATIFICO, a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN-012-2023 cujo objeto do contrato é a realização de apresentação artística da banda "A TURMA DA PISADINHA" no dia 06 de janeiro de 2024, em praça pública, durante a realização dos festejos tradicionais no povoado de Antará, município de Barra do Mendes – Bahia, através da sua representante legal a empresa EDILSON DE S. AQUINO PRODUÇÕES MUSICAIS, inscrito no CNPJ sob o nº 42.380.310/0001-29, situada na Rua São Sebastião, nº 85, CEP: 63.275-000, Vila Carnaúba, Jati - Ceará. Considerando o preço praticado no mercado, o valor global dos serviços será de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Portanto, homologo e Ratifico, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação. Publique-se, Registre-se e Cumpre-se. Gabinete do Prefeito, em 28 de Dezembro de 2023. ANTONIO BARRETO DE OLIVEIRA – PREFEITO MUNICIPAL.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 012812-2023

Ref. PROCESSO nº. 0128122023 Inexigibilidade de Licitação n.º IN-012-2023, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Barra do Mendes. CONTRATADO: EDILSON DE S. AQUINO PRODUÇÕES MUSICAIS, inscrito no CNPJ sob o nº 42.380.310/0001-29, situada na Rua São Sebastião, nº 85, CEP: 63.275-000, Vila Carnaúba, Jati - Ceará. VALOR: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). PRAZO: Até 07 de janeiro de 2024. Barra do Mendes, 28 de Dezembro de 2023. ANTONIO BARRETO DE OLIVEIRA – PREFEITO MUNICIPAL.